



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

Portaria G. CEL 28/2023. Publicado 08/03/2023

Regulamento do Pró-Atletismo

O Coordenador de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Portaria que estabelece o Regulamento do Pró Atletismo

I - DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - O Pró-Atletismo tem por finalidade incentivar a prática da modalidade no Estado de São Paulo e favorecer a descoberta de novos valores para o esporte, valorizando a frequência e o consequente aproveitamento escolar dos estudantes do ensino fundamental e médio através da prática do esporte.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 2º - Poderão participar do Pró-Atletismo atletas de ambos os sexos, de 09 (nove) a 16 (dezesesseis anos) de idade, independente de seu vínculo com instituições que desenvolvam a prática da modalidade.

Artigo 3º - É vedada a participação de atletas federados na modalidade no Pró-Atletismo, ainda que sua vinculação a federação tenha ocorrido no decorrer das fases do torneio.

Parágrafo Primeiro - Desde que não sejam federados, os atletas que participarem de Competições Abertas da Federação Paulista de Atletismo terão condições de participar do Pro Atletismo. Competições Abertas são aquelas em que a Federação Paulista de Atletismo permite a participação de clubes e atletas que não sejam federados ou vinculados.

Parágrafo Segundo - Todos os atletas deverão estar matriculados e freqüentando aulas na rede publica e/ou privada do ensino fundamental ou médio no Estado de São Paulo no ano de 2023

III - DAS CATEGORIAS

Artigo 4º - As diferentes provas do Pró-Atletismo serão divididas nas seguintes faixas etárias:

Categoria a - 09 e 10 anos – 2014 - 2013

Categoria B - 11 e 12 anos – 2012 - 2011

Categoria C - 13 e 14 anos – 2010 - 2009

Categoria D - 15 e 16 anos – 2008 - 2007

IV - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º - As inscrições deverão ser feitas conforme publicado no Calendário Oficial da SEESP como segue:

CAPITAL – por ofício, em 2 (duas) vias, em papel timbrado, assinado pelo representante legal da entidade, acompanhado das fichas de inscrição e encaminhado a Divisão de Esportes na Praça Antonio Prado, 09 – 13º andar – SP – CEP 01010-904;

INTERIOR – Nas Drels e Irels, por ofício, em 3 (três) vias, em papel timbrado, assinado pelo representante legal da entidade, encaminhado a sua respectiva Drel ou Irel acompanhado das fichas de inscrição;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

Parágrafo Primeiro- As solicitações de inscrições deverão conter nome dos atletas, data de nascimento, número do RG, categoria e relação das provas que irão disputar;

Parágrafo Segundo - Nas provas de Revezamento 4x75 metros na Categoria "C" e 4x100 metros na Categoria "D", poderá ser inscrito uma equipe e um reserva por sexo e por entidade;

Parágrafo Terceiro - Cada atleta poderá participar de no máximo 02 (duas) provas individuais e do revezamento.

Parágrafo Quarto - O atleta não poderá participar de outra categoria que não corresponda a sua idade;

Artigo 5º - O atleta não poderá inscrever-se por mais de uma entidade.

Artigo 6º- É vedada a inscrição de atletas que estejam cumprindo pena imposta por órgão de Justiça Desportiva da CEL.

Artigo 7º - o atleta deverá apresentar, em todas as fases, documentos que comprovem sua idade.

Parágrafo Único - Será aceito como documento comprobatório apenas a Carteira de Identidade Original ou Digital (Aplicativo Oficial).

V - DAS PROVAS

Artigo 9º - As provas serão as seguintes:

a) Provas de Pista:

50 metros Rasos, Masc. e Fem. Categoria A

60 metros Rasos, Masc. e Fem. - Categoria B

75 metros rasos, Masc. e Fem. - Categoria C

100 metros Rasos, Masc. e Fem. - Categoria D

400 metros Rasos, Masc. e Fem. - Categoria D

600 metros Rasos, Masc. e Fem. - Categoria A

800 metros Rasos, Masc. e Fem. - Categoria B

1.000 metros Rasos, Masc. e Fem. - Categoria C

1.500 metros Rasos, Masc. e Fem. - Categoria D

Revezamento 4 x 75 metros, Masc. e Fem. - Categoria C

Revezamento 4 x 100 metros rasos, Masc e Fem - Categoria D

b) Provas de Campo:

Salto em Distância, Masc. e Fem. - Categorias A, B, C e D;

Arremesso do Peso - Categorias B (2 kg - Fem e 3 Kg - Masc.), C (3 Kg - Fem. e 4 kg - Masc.), D (4 Kg - Fem e 5 Kg Masc)

Salto em Altura, Masc. e Fem. - Categorias B, C e D.

Artigo 10 - As provas do Pró-Atletismo serão regidas pelas regras oficiais da modalidade, com as exceções previstas neste Regulamento.

VI - DAS FORMAS DE DISPUTA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

Artigo 11 - As Fases Capital, Fases Sub-Regional e Regional no Interior serão realizadas tantas séries quantas forem necessárias a critério do Responsável pela Fase.

Parágrafo Primeiro - Nas provas de Salto em Distância e Arremesso do Peso, todos os atletas terão direito a 02 (duas) tentativas e os 8 (oito) melhores atletas a mais 2 (duas) tentativas;

Parágrafo Segundo - Na prova de salto em distância, não será obrigatório o uso da tábua de impulsão nas categorias A e B. Será marcado o salto real: Ponto de saída do chão até sua aterrissagem na areia;

Parágrafo Terceiro - Na prova de salto em altura o atleta terá direito a 02 (duas) tentativas em cada altura;

Parágrafo Quarto - Na Fase Final Estadual será adotado o seguinte critério:

- a) Salto à Altura – altura inicial, 10 cm abaixo do pior resultado apresentado nas Fases Regionais, elevando a barra de 5 em 5 cm até que restem 3 concorrentes e depois de 3 em 3 cm até que haja um vencedor. Será permitido até 2 tentativas para cada altura até o término da prova.
- b) Arremesso do Peso e Salto à Distância: 03 (três) tentativas de classificação para todos os atletas e mais 3 para os 6 ou 8 melhores resultados.

Artigo 12 - o Pró-Atletismo será disputado nas seguintes Fases:

INTERIOR:

Fase Sub-Regional e Fase Regional que serão realizadas pelas respectivas IRELS e DRELS conforme o Calendário Oficial da SEESP.

CAPITAL:

Serão realizadas 02 (duas) etapas pela Divisão de Esporte, sendo a primeira etapa para as categorias B e D e a segunda etapa para as categorias A e C, Calendário Oficial da SEESP.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 13 – Classificam-se:

INTERIOR – da Fase Sub-Regional para a Fase Regional os atletas que obtiverem os 8 (oito) melhores resultados em cada prova, categoria e sexo.

Artigo 14 - Classificam-se da Fase Regional e Capital para a Fase Final Estadual, o primeiro colocado por prova, mais o município sede e os 8 melhores marcas por índice técnico das Fases Regionais, perfazendo 24 atletas por prova.

Parágrafo Primeiro - O município sede poderá participar com 1 (um) atleta por prova, categoria e sexo, desde que tenha participado em uma das fases anteriores;

Parágrafo Segundo - A categoria "A" será disputada até a Fase Regional;

Parágrafo Terceiro - O prazo final para entrega dos relatórios de todas as Fases Regionais na Divisão de Esportes seguirá o Calendário Oficial da SEESP.

VIII - DA PREMIAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

Artigo 15 – Nas Fases 1ª e 2ª Etapa da Capital e Regional do Interior haverá premiação para os 03 (três) primeiros classificados por prova, categoria e sexo, a qual será de responsabilidade da CEL.

Parágrafo Único - Na Final Estadual serão premiados os 03 (três) primeiros classificados por prova categoria e sexo sob responsabilidade da SEESP.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16 - Serão da responsabilidade dos participantes o transporte e alimentação na Fase Sub-Regional e Regional.

Parágrafo Primeiro - Na Fase Final Estadual a SEESP fornecerá transporte para os classificados e para 1 (um) técnico por entidade.

Artigo 17 – O Município-sede deverá providenciar junto aos órgãos competentes e disponibilizar alimentação e alojamento com colchões em bom estado e o local deverá oferecer boas condições de higiene e conforto para acomodar os Atletas e Comissão Técnica das delegações.

Parágrafo Primeiro – As representações municipais e/ou entidades serão responsáveis pela boa conservação dos alojamentos que lhes forem reservados, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares e a indenizar o Comitê Organizador pelas avarias verificadas no material posto a sua disposição;

Parágrafo Segundo – As representações municipais e/ou entidades deverão levar material de higiene pessoal, roupa de cama e banho;

Parágrafo Terceiro – É proibido que pessoas que não constem nas Relações Nominais permaneçam ou desfrutarem da alimentação e hospedagem na Fase Final Estadual

Parágrafo Quarto - A entidade que se fizer representar com mais de 12 (doze) atletas poderá incluir mais um técnico ou acompanhante.

Parágrafo Quinto- A Final Estadual será realizada conforme Calendário Oficial da SEESP.

Artigo 18 - Os patrocinadores e organizadores estarão isentos de responsabilidade sobre quaisquer danos materiais ou físicos que porventura venham a ocorrer em consequência da realização das provas, cabendo aos municípios e entidades participantes as providências quanto as condições de aptidão física/clínica do atleta para a prática da modalidade.

Artigo 19 - A publicidade de qualquer gênero só poderá ser realizada mediante autorização expressa da CEL, cabendo a essa lugar de destaque em todas as inserções, com exceção dos uniformes dos participantes

Artigo 20 - Estarão desclassificados os atletas e dirigentes que infringirem este Regulamento, ficando sujeitos, os infratores, às penas do Código de Justiça Desportiva.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes

Artigo 21 - Em relação ao reposicionamento de gênero, será adotado como critério nos casos tidos como de transgêneros, o consenso do Comitê Olímpico Internacional.

Artigo 22 - Os casos omissos serão resolvidos pelo representante da Coordenadoria de Esporte e Lazer da SEESP.

Artigo 23 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.